

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, E A EMPRESA ROSAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.279.349/0001-51. Objeto: Concessão do espaço físico destinado a exploração de cantina localizada no Departamento de Física, Campus do Pici - Fortaleza/CE, medindo 71,15m², para atendimento de alunos e servidores da Universidade Federal do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2021 e Anexos. A área a ser cedida localiza-se no seguinte endereço: Bloco 923, Centro de Ciências, Campus do Pici/UFC- CEP: 60.440-900 - Bairro: Pici - Fortaleza/CE. A vigência do Contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, observando o interesse da administração pública e a legislação pertinente, não podendo ultrapassar o limite de 20 anos, art. 96 da lei 9.760/46. Processo: 23067.028676/2021-21. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021. Vigência: 11/02/2022. SIGNATÁRIOS: ALMIR BITTENCOURT DA SILVA (Pró-Reitor de Planejamento e Administração), ROBERTO SOUSA AZIN.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de cooperação entre a Universidade Federal do Ceará -UFC(Brasil) e a Université du Québec à Montréal-UQAM (Canadá). OBJETO: estabelecer um enquadramento formal à cooperação, facilitar e intensificar os intercâmbios já existentes entre as instituições parceiras. Este Convênio contempla os professores e pesquisadores de todas as áreas interessados em desenvolver projetos de cooperação. A duração do acordo é até 19/1/2027. SIGNATÁRIOS: pela UFC: Augusto Teixeira de Albuquerque(Pró-Reitor de Relações internacionais), pela Université du Québec à Montréal: Magda Fusaro (Reitora).

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de cooperação entre a Universidade Federal do Ceará -UFC(Brasil) e a Université du Québec à Montréal-UQAM (Canadá). OBJETO: estabelecer um programa de intercâmbio discente no nível da graduação, nos programas de todas as unidades acadêmicas, exceto os programas da escola de gestão da UQAM. A duração do acordo é até 19/1/2027. SIGNATÁRIOS: pela UFC: Augusto Teixeira de Albuquerque(Pró-Reitor de Relações internacionais), pela Université du Québec à Montréal: Magda Fusaro (Reitora).

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Didática/Estágio Supervisionado/Educação Física	Licenciatura em Educação Física, Mestrado em Educação Física ou Educação.
Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-910. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: <a href="mailto:dlce.ceufes@gmail.com">dlce.ceufes@gmail.com</a>			

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 21/02 às 23h59 do dia 25/02/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

## JOSIANA BINDA

1.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.4.1. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br).

1.7. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8. É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento,

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 55/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTÍSTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES CNPJ: 04.889.666/0001-01 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 56/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CLUBCORP SAUDE E BEM ESTAR S.A. CNPJ: 36.736.711/0001-76. Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 57/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: KAFKA CONTROLE DE PRAGS LTDA CNPJ: 05.915.656/0001-58 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EDITAL Nº 32/2022

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015, Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos e Portaria UFF Nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

